



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2026

“AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO VEÍCULO FIAT TORO PLACA SCG 9J63, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI.”

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e atualização dos valores de acordo com o Decreto nº 12.807/2025;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI necessita contratar empresa especializada para a execução de serviços de revisão e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, no veículo Fiat Toro, placa SCG-9J63, pertencente à sua frota, em razão das diversas reclamações quanto ao seu funcionamento, comprometendo sua utilização nas atividades administrativas e institucionais da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, diante das falhas apresentadas, foi solicitada avaliação técnica junto à concessionária autorizada, a fim de realizar diagnóstico preciso das anomalias constatadas;

CONSIDERANDO que, após inspeção e análise técnica, foram identificados problemas mecânicos e desgaste em componentes essenciais ao funcionamento e à segurança do veículo, tornando necessária a execução de manutenção corretiva, com substituição de peças e realização dos serviços especializados recomendados, conforme laudo técnico emitido pela concessionária;

CONSIDERANDO que, mesmo após a realização de duas manutenção anteriores, objeto dos Processos Administrativos nº 456/2026 e 497/2026 , permaneceram falhas de funcionamento incompatíveis com os reparos anteriormente executados, o que motivou a realização de diagnóstico complementar;

CONSIDERANDO que, nessa nova avaliação técnica, mais aprofundada, foi constatada com o pré diagnóstico em mãos e a desmontagem do coletor da turbina, que o eixo piloto do rotor da turbina estava com uma grande folga ocasionando assim mal funcionamento da turbina e ocasionando perda de potência no veículo, onde foi recomendado a troca da turbina, quando será possível resolver a situação que não havia sido identificada de forma conclusiva durante as inspeções anteriores;

Ressalta-se que a necessidade da presente contratação decorre do diagnóstico complementar realizado após os testes de validação dos serviços anteriormente executados, oportunidade em que foram identificadas falhas ocultas que somente se evidenciaram após a conclusão do primeiro reparo.

Dessa forma, verifica-se que a substituição da turbina, bem como a substituição dos componentes comprometidos, constitui medida indispensável para assegurar o pleno funcionamento do veículo, preservar as peças recentemente substituídas e garantir a confiabilidade e a durabilidade do conjunto mecânico.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para garantir a segurança dos ocupantes, a confiabilidade do veículo durante os deslocamentos oficiais, a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Jataí e a preservação do patrimônio público, evitando a ocorrência de falhas mecânicas de maior gravidade e custos futuros mais elevados decorrentes da ausência da manutenção adequada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Qtd
1	PEÇAS P/ REVISÃO DO VEÍCULO TORO, PLACA: SCG9J63, TURBO COMPRESSOR	PEÇAS	1
2	MÃO DE OBRA P/ REVISÃO	SERV	1



O valor estimado para a contratação é de **R\$ 12.746,42** (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, no veículo Fiat Toro, placa SCG-9J63, pertencente à frota da Câmara Municipal de Jataí, conforme solicitação e especificações contidas no Processo Administrativo nº 530/2026.

Jataí, aos 14 dias do mês de agosto de 2026

MARCOS PATRICK DE CASTRO GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ